



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**

CNPJ 45.135.944/0001-04  
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700  
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo  
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



**Lei nº. 1310/2016, de 30 de agosto de 2016.**

**Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal em exercício de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAZ SABER, que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Clara D'Oeste, através do Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

Ficha nº 80

**01.05 .01- Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0007.2007 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....RS 183.000,00**

**Artigo. 2º.** Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior o município utilizará os recursos provenientes do que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Clara D'Oeste, 30 de agosto de 2016.

**WAIR JACINTO ZAPELÃO**  
**=Prefeito Municipal em Exercício=**

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Depto. de Administração